

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

PARECER Nº 197/2023 – DCI/SEMEC

Redenção-PA, data da assinatura digital.

EXPEDIENTE : Memórandos nº 914/2023 – DPLC – SEMEC
SOLICITANTE : Stephanny Schussler de Ázara
INTERESSADO/ : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMEC
DEMANDANTE : Vanderly Moreira – Secretário da SEMEC
ASSUNTO : Parecer prévio em fase preparatória de licitação
COTAÇÕES : 001473/2023, R\$ 180.958,30 (Cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) – FME
00697/20223, R\$ 955.200,57 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos) – FUNDEB
PAGINAÇÃO : Capa e de 01 a 80 (FME) e até 89 (FUNDEB)
OBJETO : *Contratação de empresa para aquisição de areia, seixo, brita, manilhas de concreto, cruzeta de concreto, poste de concreto, poste de alambrado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME e junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.*

I. DOS FATOS E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Trata-se de pedido de parecer prévio na fase preparatória e antecipatória à deflagração de licitação.

Busca a SEMEC a abertura de pregão eletrônico para a aquisição de areia, seixo, brita, manilhas de concreto, cruzeta de concreto, poste de concreto, poste de alambrado a fim de zelar pela qualidade e adequação das instalações das escolas de ensino fundamental e infantil (creche) do Município de Redenção – Pará.

É oportuno e imprescindível licitá-los, posto que quando da necessidade de seu uso, já estarem à disposição da SEMEC e, assim, esta possa contribuir com a manutenção regular das instalações de ensino, de natureza preventiva ou corretiva.

Mister ressaltar que a demanda foi devidamente apresentada pelo Departamento de Engenharia, onde daí o ordenador de despesas, imbuído no ETP, concordara com a pretensa compra, justificando-a. Após, então, procedeu-se à confecção do necessário TR.

Para tanto, confeccionara os presentes autos, contendo a seguinte documentação:

Procedimento junto ao FME:

1. Memorando nº 467/2023 e anexo I, p. 01-08
2. Estudo técnico preliminar, p. 09-25.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

3. Termo de justificativa de licitação, p. 27-29.
4. Solicitação de materiais/serviços, p. 30-31.
5. Dotação, p. 33.
6. Termo de referência, p. 34-44.
7. Relatório de cotação, p. 45-64.
8. Cotação:
 - 8.1. Eletrofort Const. E Comercio Ltda, CNPJ 83.648.964/0001-78, p. 65 e 70.
 - 8.2. C. B. Temponi & CIA Ltda, CNPJ 04.349.655/0001-20, p. 66-67.
 - 8.3. Depósito do Deiva, CNPJ 49.170.671/0001-90, p. 68-69.
 - 8.4. H V G de Oliveira – ME, CNPJ 14.280.299/0001-36, p. 71-72.
9. Quadro de cotação nº 01473/2023, p. 73-78.
10. Lista com a média dos valores cotados, p. 79.

Procedimento junto ao FUNDEB:

11. Memorando nº 467/2023 e anexo I, p. 01-08.
12. Estudo técnico preliminar, p. 09-25.
13. Termo de justificativa de licitação, p. 27-29.
14. Solicitação de materiais/serviços, p. 30-31.
15. Dotação, p. 33.
16. Termo de referência, p. 34-44.
17. Relatório de cotação, p. 45-73.
18. Cotação:
 - 18.1. Depósito do Deiva, CNPJ 49.170.671/0001-90, p. 74-75.
 - 18.2. C. B. Temponi & CIA Ltda, CNPJ 04.349.655/0001-20, p. 76-77.
 - 18.3. Eletrofort Const. E Comercio Ltda, CNPJ 83.648.964/0001-78, p. 78-79.
 - 18.4. H V G de Oliveira – ME, CNPJ 14.280.299/0001-36, p. 80-81.
19. Quadro de cotação nº 00697/2023, p. 87.
20. Lista com a média dos valores cotados, p. 88.

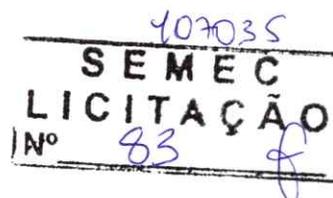
II. DA FASE INTERNA/PREPARATÓRIA À DEFLAGRAÇÃO DA LICITAÇÃO X SITUAÇÃO FÁTICO-DOCUMENTAL

A fase interna ou preparatória da licitação, é a fase na qual será desenvolvido o planejamento da contratação, onde são efetuados os procedimentos prévios à contratação, e onde delimita-se as condições do instrumento convocatório, antes de trazê-las ao conhecimento da sociedade, quando da publicação do Edital.

In casu a fase preparatória revestiu-se de todos os requisitos e exigências fático-documental e jurídico-legal. As justificativas e documentação comprovaram a necessidade e possibilidade de se licitar o objeto, encontrando guarida jurídica na legislação pátria a tal pretensão.



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

Ademais, além das justificativas o termo de referência cuidou de especificar e delimitar o objeto, determinando a correta modalidade de licitação e seu critério de julgamento, bem como expôs e pormenorizou todas as condições de cunho-contratual exigíveis à contratação futura, pós homologação da licitação em questão. Além do mais, identificou-se e apontou-se dotação capaz de assegurar a contratação e pagamento do item do objeto licitatório.

Outrossim, o ETP cuidou de expor a melhor solução para a demanda apresentada nos fatos e demanda justificados pelo ordenador de despesas. Já o TR se incumbiu de expor os itens do objeto contratual com suas características, qualificação, quantitativo, expondo, ainda, as regras básicas à participação do certame e as obrigações, deveres e direitos das partes contratantes. Apontara, ainda, não é por demais lembrar, dotação orçamentária à suprir a despesa futura. Tudo isso pode ser observado desses documentos lá constantes, supracitados nesse parecer, onde demais informações, pormenorizadas, podem ser diretamente lá consultadas, sendo o aqui exposto o que entendemos pertinente explanar.

Por fim e assim, as documentações acostadas se mostram, por ora, suficientes à deflagração da licitação pretendida, posto que esmiúçam o item do objeto em suas especificações, quantidades e preços estimados, bem como prevê dotação para pagamento da obrigação financeira que se assumirá futuramente em tal contratação. Também há previsão legal das regras de participação e das obrigações, deveres e direitos das partes contratantes.

III. DA CONCLUSÃO E DA OPINIÃO

Ante o exposto, este Controle Interno conclui pelo DEFERIMENTO do pleito em análise e é FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente feito com a consequente deflagração do processo licitatório almejado.

Por fim, considerando as várias citações das páginas onde estão encontrados os documentos apontados nos autos, em se verificando a existência real do citado documento, mas por ventura com a indicação errônea da sua respectiva página, considerar-se-á como erro material tal situação, dispensando-se a necessidade de correção posterior, não sendo necessário a emissão de novo parecer deste controle interno, podendo prosseguir o feito licitatório, posto que possível erro não afeta(rá) o conteúdo/essência e opinião que aqui exprimimos.

WAGNER COELHO ASSUNÇÃO
Coordenador e Controlador Educacional
Divisão de Controle Interno – DCI/SEMEC

WAGNER
COELHO
ASSUNCAO:0050
3939102

Assinado de forma digital
por WAGNER COELHO
ASSUNCAO:00503939102
Dados: 2023.11.13
15:41:08 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

PARECER Nº 197/2023 – DCI/SEMEC

Redenção-PA, data da assinatura digital.

EXPEDIENTE : Memorando nº 914/2023 – DPLC – SEMEC
SOLICITANTE : Stephanny Schussler de Ázara
INTERESSADO/ : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMEC
DEMANDANTE : Vanderly Moreira – Secretário da SEMEC
ASSUNTO : Parecer prévio em fase preparatória de licitação
COTAÇÕES : 001473/2023, R\$ 180.958,30 (Cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) – FME
00697/20223, R\$ 955.200,57 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos) – FUNDEB
PAGINAÇÃO : Capa e de 01 a 80 (FME) e até 89 (FUNDEB)
OBJETO : *Contratação de empresa para aquisição de areia, seixo, brita, manilhas de concreto, cruzeta de concreto, poste de concreto, poste de alambrado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME e junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.*

I. DOS FATOS E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Trata-se de pedido de parecer prévio na fase preparatória e antecipatória à deflagração de licitação.

Busca a SEMEC a abertura de pregão eletrônico para a aquisição de areia, seixo, brita, manilhas de concreto, cruzeta de concreto, poste de concreto, poste de alambrado a fim de zelar pela qualidade e adequação das instalações das escolas de ensino fundamental e infantil (creche) do Município de Redenção – Pará.

É oportuno e imprescindível licitá-los, posto que quando da necessidade de seu uso, já estarem à disposição da SEMEC e, assim, esta possa contribuir com a manutenção regular das instalações de ensino, de natureza preventiva ou corretiva.

Mister ressaltar que a demanda foi devidamente apresentada pelo Departamento de Engenharia, onde daí o ordenador de despesas, imbuído no ETP, concordara com a pretensa compra, justificando-a. Após, então, procedeu-se à confecção do necessário TR.

Para tanto, confeccionara os presentes autos, contendo a seguinte documentação:

Procedimento junto ao FME:

1. Memorando nº 467/2023 e anexo I, p. 01-08
2. Estudo técnico preliminar, p. 09-25.



A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

3. Termo de justificativa de licitação, p. 27-29.
4. Solicitação de materiais/serviços, p. 30-31.
5. Dotação, p. 33.
6. Termo de referência, p. 34-44.
7. Relatório de cotação, p. 45-64.
8. Cotação:
 - 8.1. Eletrofort Const. E Comercio Ltda, CNPJ 83.648.964/0001-78, p. 65 e 70.
 - 8.2. C. B. Temponi & CIA Ltda, CNPJ 04.349.655/0001-20, p. 66-67.
 - 8.3. Deposito do Deiva, CNPJ 49.170.671/0001-90, p. 68-69.
 - 8.4. H V G de Oliveira – ME, CNPJ 14.280.299/0001-36, p. 71-72.
9. Quadro de cotação nº 01473/2023, p. 73-78.
10. Lista com a média dos valores cotados, p. 79.

Procedimento junto ao FUNDEB:

11. Memorando nº 467/2023 e anexo I, p. 01-08.
12. Estudo técnico preliminar, p. 09-25.
13. Termo de justificativa de licitação, p. 27-29.
14. Solicitação de materiais/serviços, p. 30-31.
15. Dotação, p. 33.
16. Termo de referência, p. 34-44.
17. Relatório de cotação, p. 45-73.
18. Cotação:
 - 18.1. Depósito do Deiva, CNPJ 49.170.671/0001-90, p. 74-75.
 - 18.2. C. B. Temponi & CIA Ltda, CNPJ 04.349.655/0001-20, p. 76-77.
 - 18.3. Eletrofort Const. E Comercio Ltda, CNPJ 83.648.964/0001-78, p. 78-79.
 - 18.4. H V G de Oliveira – ME, CNPJ 14.280.299/0001-36, p. 80-81.
19. Quadro de cotação nº 00697/2023, p. 87.
20. Lista com a média dos valores cotados, p. 88.

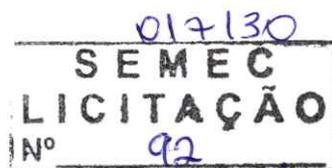
II. DA FASE INTERNA/PREPARATÓRIA À DEFLAGRAÇÃO DA LICITAÇÃO X SITUAÇÃO FÁTICO-DOCUMENTAL

A fase interna ou preparatória da licitação, é a fase na qual será desenvolvido o planejamento da contratação, onde são efetuados os procedimentos prévios à contratação, e onde delimita-se as condições do instrumento convocatório, antes de trazê-las ao conhecimento da sociedade, quando da publicação do Edital.

In casu a fase preparatória revestiu-se de todos os requisitos e exigências fático-documental e jurídico-legal. As justificativas e documentação comprovaram a necessidade e possibilidade de se licitar o objeto, encontrando guarida jurídica na legislação pátria a tal pretensão.



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

Ademais, além das justificativas o termo de referência cuidou de especificar e delimitar o objeto, determinando a correta modalidade de licitação e seu critério de julgamento, bem como expôs e pormenorizou todas as condições de cunho contratual exigíveis à contratação futura, pós homologação da licitação em questão. Além do mais, identificou-se e apontou-se dotação capaz de assegurar a contratação e pagamento do item do objeto licitatório.

Outrossim, o ETP cuidou de expor a melhor solução para a demanda apresentada nos fatos e demanda justificados pelo ordenador de despesas. Já o TR se incumbiu de expor os itens do objeto contratual com suas características, qualificação, quantitativo, expondo, ainda, as regras básicas à participação do certame e as obrigações, deveres e direitos das partes contratantes. Apontara, ainda, não é por demais lembrar, dotação orçamentária à suprir a despesa futura. Tudo isso pode ser observado desses documentos lá constantes, supracitados nesse parecer, onde demais informações, pormenorizadas, podem ser diretamente lá consultadas, sendo o aqui exposto o que entendemos pertinente explicar.

Por fim e assim, as documentações acostadas se mostram, por ora, suficientes à deflagração da licitação pretendida, posto que esmiúçam o item do objeto em suas especificações, quantidades e preços estimados, bem como prevê dotação para pagamento da obrigação financeira que se assumirá futuramente em tal contratação. Também há previsão legal das regras de participação e das obrigações, deveres e direitos das partes contratantes.

III. DA CONCLUSÃO E DA OPINIÃO

Ante o exposto, este Controle Interno conclui pelo DEFERIMENTO do pleito em análise e é FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente feito com a consequente deflagração do processo licitatório almejado.

Por fim, considerando as várias citações das páginas onde estão encontrados os documentos apontados nos autos, em se verificando a existência real do citado documento, mas por ventura com a indicação errônea da sua respectiva página, considerar-se-á como erro material tal situação, dispensando-se a necessidade de correção posterior, não sendo necessário a emissão de novo parecer deste controle interno, podendo prosseguir o feito licitatório, posto que possível erro não afeta(rá) o conteúdo/essência e opinião que aqui exprimimos.

WAGNER COELHO ASSUNÇÃO
Coordenador e Controlador Educacional
Divisão de Controle Interno – DCI/SEMEC

WAGNER
COELHO
ASSUNCAO:0050
3939102

Assinado de forma digital
por WAGNER COELHO
ASSUNCAO:00503939102
Dados: 2023.11.13
15:41:08 -03'00'



PARECER DO CONTROLE INTERNO
PARECER PRELIMINAR COMPLEMENTAR

Fts.nº 66

SEMMA

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para a aquisição de areia, brita, manilha, poste de concreto e terra para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R\$ 232.429,45 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
PROCESSO RECEBIDO EM: 10 de novembro de 2023.

I. PRELIMINARMENTE

A Controladoria Interna de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **RECOMENDA** que obrigatoriamente devem ser seguidos os tramites legais necessários para abertura de todo os procedimentos administrativos licitatório ou termos aditivos devidamente solicitados, conforme fundamentação legal escolhida. Deste modo, não haverá objeção quanto a sua formalidade na fase de produção interna.

II. PARECER PRELIMINAR

Este CONTROLE INTERNO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em análise ao referido processo licitatorio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, MANILHA, POSTE DE CONCRETO E TERRA PARA JARDIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Não encontrou objeção quanto a sua formalidade na fase preparatória do mesmo.

A contratação para o objeto deste procedimento licitatorio está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

Em Análise detalhada da vantajosidade econômica que respalda a celebração deste procedimento licitatorio para aquisição de areia, brita, manilha, poste de concreto e terra para jardim, para atender às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente. A presente solicitação é respaldada por razões de ordem financeira e operacional que visam a otimização dos recursos disponíveis e a manutenção da equidade contratual, quais sejam:

ANALISE QUALITATIVA Neste caso, a fase preparatória abrangeu todos os requisitos factuais, documentais e jurídicos. Isso porque os motivos e a documentação demonstram a necessidade e possibilidade de celebração de contrato com recursos próprios. Além disso, os documentos anexos demonstram que caso haja a necessidade de areia, brita, manilha, poste de concreto e terra para jardim, o mesmo deverá está coberto de um contrato vindo de um procedimento de licitação, para dar garantia da prestação de serviços.



a. **ANÁLISE QUANTITATIVA** As quantidades especificadas estão em conformidade com documentação formal de condições. Vimos a equipe técnica responsável realizando pesquisas quantitativas com base nas necessidades das programações anteriores, onde se foi necessário a contratação para aquisição de areia, brita, manilha, poste de concreto e terra para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Fis. nº 62
SEMMA

b. **DA ECONOMICIDADE** Antes de mais nada, é importante ressaltar que a pesquisa de marketing deve seguir padrões estabelecidos pela legislação e tem como objetivo constituir um valor médio para aquisição de bens e serviços. Em primeiro lugar, importa referir que o estudo de mercado realizado cumpriu os critérios acima referidos, mas só poderá ser expressada uma opinião sobre os benefícios económicos garantidos deste processo após a fase de licitação, e é aí que entra o desconto, então propostas apresentadas pelos licitantes são avaliadas com o menor preço propostos para aquisição de areia, brita, manilha, poste de concreto e terra para jardim.

c. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** O período de vigência do contratual será de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

d. **PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O valor total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto estimado em R\$ 232.429,45 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme relatório de classificação final dos itens por centro de custo. O critério de julgamento será por menor preço por item, proposto durante a etapa de lances no certame.

Quanto aos demais atos, na forma prescrita da lei Art. 38 parágrafo único, a seguir exposto. Seja o proceder.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

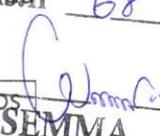
III. PARECER PRELIMINAR EM FASE PREPARATORIA LICITAÇÃO. Portanto e considerando que identificado que os fatos, as justificativas e a documentação, exigidos à deflagração do processo licitatório estão presentes no processo preparatório em epígrafe, e que a documentação que faltar poderá e deverá ser anexada previamente à demais fases, bem como e por não se identificar ilícitos na presente fase.

Deste modo, conforme o que foi apresentado, manifesta-se **FAVORÁVEL** o prosseguimento do processo em análise para contratação de empresa para a aquisição de



areia, brita, manilha, poste de concreto e terra para jardim, para atender às necessidades da
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Ao final, após concluído todas as fases deste processo para um termo aditivo, retorne os autos à esta Controladoria Interna para a emissão do PARECER FINAL.

Fls. nº 68

SEMMA

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Redenção – PA, 13 de novembro de 2023.

ANA PAULA
CERVANTES
RUIZ:00803902263

Assinado de forma digital
por ANA PAULA CERVANTES
RUIZ:00803902263
Dados: 2023.11.21 08:48:02
-03'00"

ANA PAULA CERVANTES RUIZ
Coordenadora e Controladora de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PARECER PRÉVIO/ FASE INTERNA /EXERCÍCIO 2023/CGM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, MANILHA, POSTE DE CONCRETO, ETC.

VALOR MÉDIO: R\$ 2.892.746,10

QUADRO DE COTAÇÃO: 00894/2023.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM /2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio.

I – DA FASE INTERNA OU PREPARATÓRIA

Nessa fase dos processos licitatórios, os trabalhos são desenvolvidos no âmbito interno da instituição, com acompanhamento da autoridade EXECUTORA competente; as atividades documentais a realizar devem ser:

- Estudo técnico preliminar.
 - Apresentação de justificativa da necessidade da contratação,
 - Verificação da disponibilidade orçamentária.
 - termo de referência pelo setor ou órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara.
 - Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente.
 - Elaboração do edital.
 - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
- * Autorização de abertura do processo licitatório pelo executivo. Salvo melhor entendimento.

II – DO RELATÓRIO

Os autos do Processo Licitatório supra mencionado foi apresentado em 21.11.2023, a Controladoria Interna Municipal para análise sobre a FASE INICIAL.



Mencionamos os seguintes documentos.

1. *ETP – Estudo Técnico preliminar/CRONOGRAMA e seus anexos*; 2. *Termo de Referência nos termos*; 3. *Quadro de cotações e Listagens*; 4. *Termo de Justificava para escolha da modalidade*; 5. *Dotação orçamentaria*; 6. *Autorização para abertura do processo licitatório*.

III - DA CONCLUSÃO

Após averiguação sobre o arcabouço documental do processo licitatório em epígrafe. Esta Controladoria manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do feito.

Está manifestação não endossa qualquer vício formal ou material, porventura não detectado por este Controle Interno Municipal no exercício de suas atividades fiscalizadora.

Em tempo, cientifica que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade dos seus executores, e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções que as julgar cabíveis.

Após conclusão do pretense Processo licitatório em foco, RETORNE os autos a esta CONTROLADORIA MUNICIPAL para emissão do PARECER FINAL, que deverá ser publicado nos Murais e Portais exigidos pelos órgãos fiscalizadores, nos termos da legislação vigente.

Redenção-PÁ, 22 de novembro 2023.

É o Parecer.

Sergio Tavares

SERGIO SILVA
TAVARES:270
56813100

Controlador Interno Municipal

Decreto nº 014/2021.